



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2545 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, gestor municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

§ 1º O valor global do convênio será dividido em repasses de R\$240.000,00 (Dezentos e quarenta mil reais) por ano, durante os anos de 2021 e 2022.

§ 2º O valor anual do convênio será repassado em quatro parcelas de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano.

Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal